



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Projeto de Lei do Legislativo Nº 110/2018

**CONCEDE AUMENTO REAL AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DO PODER LEGISLATIVO.**

ADEMAR GAUGER, Presidente da Câmara Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º. Concede aumento real com índice de 1,00% (hum por cento), com vigência a contar de 1º de março de 2018, sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

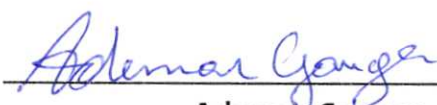
UNIDADE: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

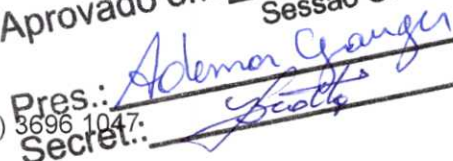
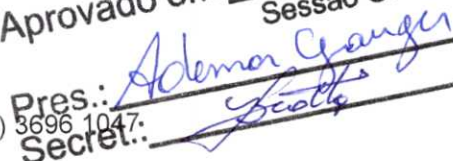
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.



Ademar Gauger
Presidente do Legislativo
Barão / RS

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 20/03/2018
Sessão Ordinária

Pres.: 
Secret.: 

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Referente ao Projeto de Lei 110/2018

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 22.049.870,98
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 425.364,27
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	1,92 %
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2018	R\$ 771,49
No exercício financeiro 2019	R\$ 873,65
No exercício financeiro 2020	R\$ 873,65
Gastos com último impacto	R\$ 460.614,52
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2018 com o aumento proposto	R\$ 461.386,01
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento	2,10%

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/03/2017 a 28/02/2018 R\$ 22.049.870,98

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/03/2017 a 28/02/2018 R\$ 425.364,27

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

3.1 – Até o presente mês	1,92 %
3.2 – considerando	
3.2.1 – para o exercício de 2018	2,10 %
3.2.2 – para o exercício de 2019	2,10 %
3.2.3 – para o exercício de 2020	2,10%

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2018	2019	2020
	771,49	873,65	873,65

3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

P

PLANO PLURIANUAL ☒ Adequada ☐ Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ☒ Adequada ☐ Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2166) É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2187)
--	--

4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubricas orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
 Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
 Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas-101
 Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas/Servidores

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
 Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
 Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas-103
 Rubrica: 3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

5.1 - Obrigações Constitucionais

- ☒ Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.
☐ Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- ☒ Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
☐ Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

- ☒ Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
☐ Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

- ☒ Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000
☐ Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

5.3 - Impacto Orçamentário

- ☒ Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
☐ Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

5.4 - *Impacto Financeiro*

(x) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

() Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, em relação a dotações e percentuais.

Barão, 01 de março de 2018.



JOSE FRANCISCO RIVA
Tec.Contab. GRC 63038

DECLARAÇÃO

Eu, **ADEMAR GAUGER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2018, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto atividades, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite e 5,70% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 01 de março de 2018.

ADEMAR GAUGER
Ordenador de Despesa

2